



TERMO DE REFERÊNCIA
(Serviços continuados SEM dedicação exclusiva de mão de obra)

1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 1.1. O objeto visa à contratação de empresa especializada para Manutenção preventiva e corretiva em 02 (dois) elevadores nº 137525 e 137526 marca Atlas Schindler com fornecimento de peças e soltura de passageiros no prédio do DETRAN RS situado na Rua Comendador Manoel Pereira, 24 centro de Porto Alegre RS.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Necessidade de atender as instalações do DETRAN/RS, mantendo continuidade de funcionamento de 02 (dois) elevadores com a realização de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças visando a segurança e soltura de passageiros presos, atender a Lei de Acessibilidade bem como possibilitar que os elevadores recebam atendimento em situações de emergência.
- 2.2. A manutenção preventiva e corretiva é a única solução tecnicamente viável para garantir o funcionamento seguro e contínuo dos elevadores. Não existe no mercado alternativa equivalente, como locação ou substituição periódica dos equipamentos, que atenda às exigências legais e operacionais. A troca de elevadores a cada falha é economicamente inviável e tecnicamente impraticável, pois são bens fixos integrados à estrutura predial.

3. LOCAIS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 3.1 Os serviços serão prestados no prédio do DETRAN RS situados na Rua Comendador Manoel Pereira, 24, centro de Porto Alegre/RS.

4. HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. A prestação de serviços ocorrerá das 8h30 às 18h, de segunda à sexta-feira.
- 4.2 O plantão de atendimentos manterá 24 horas por dia, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados.
- 4.2.1 A Contratada deverá acordar previamente com a Contratante os serviços que impliquem desligamentos de energia e outros que possam comprometer o normal funcionamento da unidade administrativa, que devem ser realizados nos dias em que não houver expediente, e demais serviços a serem realizados em horários extraordinários.

5 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1 Manutenção preventiva e corretiva de 02 (dois) elevadores com fornecimento de peças no prédio do DETRAN RS situado na Rua Comendador Manoel Pereira, 24 centro de Porto Alegre RS. A contratada deveser fornecer de maneira ágil os materiais (peças e insumos), ferramentas e mão de obra necessários visando recolocar o equipamento em funcionamento de maneira segura e adequada, evitando paralisações que comprometam a acessibilidade e a segurança dos usuários.
- 5.2 Manutenção preventiva programada mensal: serviço técnico realizado de forma a minimizar ou evitar a falha ou redução de desempenho, obedecendo ao plano de manutenção preventiva previamente elaborado, com o objetivo de verificar e manter o elevador em perfeitas condições de operação, compreendendo basicamente inspeção, testes, limpeza, ajustes e lubrificação de todos os componentes do elevador visando atender as especificações do fabricante, além da substituição/ajuste de peças gastas pelo uso ou quando houver qualquer risco a segurança dos usuários do equipamento.
- 5.2.1. A empresa deve ser idônea e do ramo da atividade, e em seu quadro de funcionários deve haver profissionais com experiência na área de atuação, bem como qualificação e habilitação, junto ao CREA, conforme resolução nº 218 do CONFEA.
- 5.2.2. Na manutenção preventiva dos equipamentos e lubrificações, consertando ou substituindo o que for necessário, ocasião em que serão verificados no mínimo os seguintes pontos:
- Máquina;
 - Motor;
 - Freio;

DETRAN/RS – Divisão de Gestão de Contratos – Coordenadoria de Compras
Rua Comendador Manoel Pereira, 24, centro - Porto Alegre/RS
Home Page: www.detran.rs.gov.br e-mail: compras@detran.rs.gov.br





- Plataforma;
- Poço e passadiço;
- Pavimentos; e
- Cabines.

5.2.3. Devem ser executados mensalmente os serviços de manutenção preventiva nos equipamentos da casa de máquinas, bem como fazer a regulagem, ajustes, lubrificações e limpeza dos equipamentos, testes do instrumental elétrico e eletrônico para segurança do uso normal das peças vitais, tais como: máquinas de tração, coroa e sem fim, polias de tração e desvio, freios, motores de tração, reguladores de velocidade, chaves e fusíveis na casa das máquinas, iluminação na cabina, quadros de comando, fusíveis e conexões, relés e chaves, casas de máquinas, botoeiras e sinalização da cabina, operadores de porta, portas de cabina e réguas de segurança, chaves de indução, placas e emissoras, receptores, cabina (placas, acrílico e piso), correntes ou cabos de compensação, cabos de tração e de reguladores, caixas de corrida, fechos hidráulicos das portas, botoeiras de pavimentos, para-choques, polias de reguladores de velocidade e poço.

5.2.4. Substituição ou conserto de: cabos de tração, de manobra e de reguladores de velocidade, fechos hidráulicos e eletromecânicos, componentes da máquina de tração, motores elétricos e componentes, cabinas e seus componentes, portas de pavimento e seus componentes, instalação elétrica da cabina e poço.

5.2.5. Examinar as paradas dos elevadores em todos os pavimentos quanto:

- Ao nivelamento da parada, botoeiras do pavimento (display de sinalização) e fechamento da porta do pavimento;
- Funcionamento do operador de porta, acionamento dos contatos, chave de limites e lubrificadores;
- Peças que estejam soltas na cabina, o curso do campo móvel e seu acionamento; e
- Contrapeso, controle de suspensão de contrapeso, fixação da corrente de compensação e a parte inferior das cabinas.

5.3 Manutenção Corretiva: serviço técnico que deverá ocorrer quando houver falha do equipamento ou quando forem detectadas, durante a manutenção preventiva, possíveis reduções de desempenho ou anormalidades, ou sempre que houver solicitação de substituição de peças e/ou consertos.

5.4 Plantão de Atendimento: serviço destinado ao atendimento de eventuais chamados para retirar passageiros retidos em cabina, ou para os casos de acidentes. O atendimento de chamados emergenciais, como passageiros presos ou falhas graves, deverá ocorrer em até 1 (uma) hora após o registro da ocorrência, com cobertura 24 horas por dia, inclusive finais de semana e feriados

5.5. As manutenções preventivas e corretivas devem atender ao descrito no Anexo A do Termo de Referência.

5.6. No caso de necessidade de substituição de peças, a CONTRATADA deve fornecer descritivo detalhado do que SERÁ SUBSTITUÍDO E DE ONDE FOI ADQUIRIDO.

5.7. Adquirida a peça a CONTRATADA deverá proceder a troca, sem custos, em até 24 horas após a comunicação da disponibilidade da peça.

5.8. Deverão ser realizados testes anuais de segurança, conforme legislação em vigor.

5.9. Fica expressamente consignado que as especificações dos serviços aqui mencionados não são exaustivas, comprometendo-se a CONTRATADA a realizar todo e qualquer serviço de manutenção dos equipamentos que se fizerem necessários.

6 FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Deverão ser atendidas as normas e leis relativas a especificações, projeto, instalação e manutenção corretiva e preventiva de elevadores, acessibilidade e segurança do trabalho nos âmbitos municipal, estadual e federal, e seguir rigorosamente as orientações descritas pelo fabricante no manual de operação e manutenção dos equipamentos instalados (manuais que deverão ser apresentados e entregues à Contratante), além de seguir orientações da NM 16858:2021, leis e demais normas pertinentes.

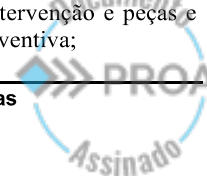
6.2 A Contratada deverá apresentar para aprovação, em até 7 (sete) dias após a assinatura do contrato, um Plano de Manutenção, baseado nas orientações do manual de manutenção e operação do(s) fabricante(s) dos componentes instalados no elevador, nas normas e leis pertinentes e nos documentos da contratação, contendo todas as tarefas previstas para manutenção corretiva e preventiva dos elevadores e cronograma.

6.3 A contratada deverá apresentar para aprovação, em até 7 (sete) dias após a assinatura do contrato, um modelo de Ficha de Atendimento, contendo no mínimo o horário de chegada e saída, tipo de intervenção e peças e materiais utilizados, que serão utilizadas para realização da manutenção corretiva e/ou preventiva;

DETRAN/RS – Divisão de Gestão de Contratos – Coordenadoria de Compras

Rua Comendador Manoel Pereira, 24, centro - Porto Alegre/RS

Home Page: www.detran.rs.gov.br e-mail: compras@detran.rs.gov.br





- 6.4 A execução do serviço de manutenção corretiva dos elevadores será precedida do envio de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART relativa aos serviços, devidamente paga e registrada no CREA e assinada por profissional habilitado, conforme exigência do art. 67 da Lei 14.133/2021 e das normas da ABNT NBR 16083.
- 6.5 A contratada promoverá a substituição de peças que apresentarem desgaste natural ou qualquer defeito que possa comprometer a segurança ou bom funcionamento do elevador, desde que apresente três orçamentos a contratante para reposição das peças.
- 6.6 A contratada é responsável adequar e tornar o equipamento acessível ao público, limitado as condições pré-existentes a edificação e aos modelos de equipamentos existentes. Devendo identificar e corrigir problemas dos equipamentos e os halls de acesso. A manutenção dos elevadores é essencial para garantir a acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme previsto na Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão) e nas normas da ABNT.
- 6.7 Durante a manutenção, na hipótese do elevador ficar parado a Contratada deverá sinalizar todos os pavimentos, com placas amarelas da empresa, que o elevador está em manutenção.
- 6.8 Deverão ser atendidas as normas e leis relativas a especificações, projeto, instalação e manutenção corretiva e preventiva de elevadores, acessibilidade e segurança do trabalho nos âmbitos municipal, estadual e federal, e seguir rigorosamente as orientações descritas pelo fabricante no manual de operação e manutenção dos equipamentos instalados (manuais que deverão ser apresentados e entregues à Contratante), além de seguir orientações da NBR 16858:2021, 16083:2012, leis e demais normas pertinentes.
- 6.9 A Contratada deverá possuir serviço de plantão de ATENDIMENTO DE CHAMADA em sede ou filial no mesmo município onde está instalado o elevador, bem como estoque de peças originais do fabricante de uso mais frequente para eventual reposição.
- 6.10 O serviço de plantão de chamadas deve atender com presteza a qualquer chamado sobre o funcionamento deficiente ou paralisação do elevador, situações em que o atendimento se dará em, no máximo, 01 (uma) hora. Na hipótese em que a normalização do funcionamento venha a requerer dispêndio de mão-de-obra em maior quantidade que a razoável para um serviço de emergência, ou que venha a ser necessária a utilização de materiais não existentes normalmente no estoque de emergência, tal normalização poderá ocorrer no dia imediato, durante o horário normal de atendimento.
- 6.11 O atendimento dos chamados, através da Equipe de Manutenção, deverá ter início em até 02 (duas) horas e conclusão em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sempre que houver serviços de manutenção corretiva, sendo que casos especiais poderão ser decididos pelo gestor do contrato, após solicitação prévia de maneira formal devidamente justificados.
- 6.12 Esclarecimentos solicitados ao suporte técnico deverão ser atendidos em, no máximo, 02 (duas) horas.
- 6.13 Exceto em casos de extrema urgência, ao prestar atendimento o técnico da Contratada deverá primeiramente comparecer no setor da Contratante responsável pelo elevador.
- 6.14 A Contratada deverá providenciar a instalação ou fixação, na cabine do elevador e na recepção do DETRAN RS, de plaqueta contendo sua razão social, endereço, telefone, whatsapp, e-mail e telefone 0800 (para soltura de passageiro).
- 6.15 A contratada promoverá a substituição de peças que apresentarem desgaste natural ou qualquer defeito que possa comprometer a segurança ou bom funcionamento do elevador, desde que apresente orçamento para reposição de peças genuínas da fabricante do elevador;
- 6.16 Durante a manutenção, na hipótese do elevador ficar parado a Contratada deverá sinalizar todos os pavimentos, com placas amarelas da empresa, que o elevador está em manutenção.
- 6.17 Para fins de acompanhamento, a CONTRATADA, sempre que realizar atividades in loco, deverá, ao fim da realização do serviço de manutenção preventiva e corretiva emitir relatório. A contratada, entre o 1º dia até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, **deverá encaminhar ao fiscal técnico** cópia de todos relatórios de manutenção preventiva e corretiva executados no período, nos relatórios devem estar relacionados, no mínimo, os seguintes itens:
- a) Seu número;
 - b) Nome do profissional que está executando os serviços;
 - c) Data e hora da chegada do técnico ao local dos serviços;
 - d) Data e hora da conclusão dos serviços;
 - e) O local da prestação do serviço;
 - f) Número do equipamento;

DETRAN/RS – Divisão de Gestão de Contratos – Coordenadoria de Compras

Rua Comendador Manoel Pereira, 24, centro - Porto Alegre/RS

Home Page: www.detran.rs.gov.br e-mail: compras@detran.rs.gov.br





- g) Tipo de equipamento;
- h) Lista de controle (checklist) das atividades previstas no plano de manutenção preventiva, apontando quais foram executadas na:
 - Casa de máquinas;
 - Caixa de corrida e poço;
 - Cabina;
 - Pavimento.
- i) Peças substituídas (informando as peças substituídas, descrição dos serviços e assinatura do fiscal técnico, existindo registro fotográfico das peças substituídas (peça retirada e peça instalada);
- j) Assinatura do técnico em manutenção contratada;
- k) Assinatura do representante legal da contratante (DETRAN-RS).

6.18 Recebimento: Haverá recebimento dos serviços mensalmente prestados, conforme abaixo:

- a) provisoriamente, na data da entrega dos relatórios de manutenção, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, pelo Gestor do Contrato, em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7 INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

- 7.1 Será necessária a prestação de garantia contratual, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado, que será liberada após a execução do objeto da avença.
- 7.2 A visita técnica pelo licitante é facultativa. Contudo, caso opte por não realizar a verificação das condições do local de prestação dos serviços, tal ausência ou o desconhecimento das condições existentes não poderão ser utilizados posteriormente como justificativa para solicitar alterações na relação contratual.
 - 7.2.1. O agendamento da visita técnica deverá ser realizado no endereço onde se encontram os equipamentos: Rua Comendador Manoel Pereira, nº 24, Centro, Porto Alegre/RS. As visitas ocorrerão de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 17h, mediante agendamento prévio pelo e-mail infeng@detran.rs.gov.br. As visitas poderão ser realizadas até dois dias úteis antes da data do certame.

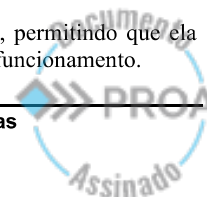
8 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

- 8.1 Para fins de assinatura do contrato e demais instrumentos subsequentes, será exigida a assinatura por certificação digital, padrão ICP-Brasil.
- 8.2 A contratada deverá disponibilizar e manter atualizados seus canais de atendimento via e-mail e contatos telefônicos para pronto atendimento.
- 8.3 A contratada deverá no início dos trabalhos de manutenção preventiva e corretiva, apresentar um LAUDO (único) sobre as condições que se encontram os dois elevadores, descrevendo desgastes e vida útil, abrangendo todos os tópicos que possam prejudicar o bom funcionamento do equipamento e que poderiam colocar em risco a integridade física e segurança dos usuários bem como o cumprimento da Lei de Acessibilidade.
- 8.4 O Relatório Técnico do Elevador, frequentemente referido como Relatório de Inspeção Anual (RIA), é um documento que avalia a condição e o desempenho de um elevador. Ele é emitido por empresas de manutenção após uma inspeção detalhada, atestando o bom funcionamento do equipamento e a conformidade com as normas de segurança. O relatório detalha o estado dos componentes mecânicos e eletrônicos do elevador, identificando quaisquer problemas ou necessidades de manutenção.
 - Importância do Relatório Técnico:
 - **Segurança:** O RIA é crucial para garantir a segurança dos usuários do elevador, identificando e corrigindo potenciais problemas que possam levar a acidentes.
 - **Conformidade:** A emissão do relatório garante que o elevador esteja em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes.
 - **Manutenção:** O relatório fornece informações valiosas para a empresa de manutenção, permitindo que ela planeje e execute as ações necessárias para manter o elevador em perfeitas condições de funcionamento.

DETRAN/RS – Divisão de Gestão de Contratos – Coordenadoria de Compras

Rua Comendador Manoel Pereira, 24, centro - Porto Alegre/RS

Home Page: www.detran.rs.gov.br e-mail: compras@detran.rs.gov.br





- **Prevenção de Falhas:** Ao identificar problemas em estágio inicial, o relatório ajuda a prevenir falhas maiores e mais custosas no futuro.
- Conteúdo do Relatório Técnico:
- O relatório técnico de um elevador geralmente inclui:
- **Identificação do Elevador:** Informações sobre o edifício, o número de série do elevador, etc.
- **Data da Inspeção:** A data em que a inspeção foi realizada.
- **Resultados da Inspeção:** Detalhes sobre o estado de cada componente do elevador, como:
 - Sistema de segurança, portas e seus mecanismos, cabine e seus componentes, sistema de freios, sistema de iluminação, sistema de comunicação, nivelamento, funcionamento dos botões e controles, ruídos anormais;
- **Recomendações de Manutenção:** Lista de ações corretivas ou preventivas necessárias para garantir o bom funcionamento do elevador.
- **Assinatura e Identificação da Empresa de Manutenção:** O relatório deve ser assinado por um profissional habilitado e pela empresa responsável pela manutenção.
- Periodicidade:
- A emissão do Relatório de Inspeção Anual (RIA) é geralmente anual, como o nome sugere.
- No entanto, um novo RIA deve ser emitido sempre que uma nova empresa de manutenção for contratada, mesmo que o anterior ainda seja válido.
- Legislação: No Brasil, a principal norma relacionada à manutenção de elevadores é a NBR 16083 da ABNT e legislação específica em nível estadual e municipal quando houver.

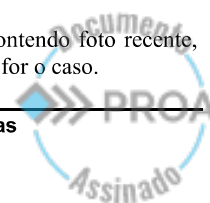
8.4.1 A empresa contratada deve fornecer um plano de manutenção anual, assinado por um engenheiro mecânico, e emitir uma ART (anotação de responsabilidade técnica) pela manutenção técnica do elevador, necessidade de atendimento da legislação pertinente ao tema, como por exemplo, a Decisão Normativa CONFEA nº 036/91 a qual nos diz que este equipamento deve ter seu funcionamento supervisionado por empresa capacitada junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, através de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

- 8.5 Sempre que solicitado, deverá apresentar a relação nominal dos empregados que executarão um serviço, acompanhada de comprovação da capacidade profissional e cópia do documento de identidade.
- 8.6 O crachá de identificação dos empregados deverá conter nome completo, foto recente e função.
- 8.7 A equipe deve ser equipada com veículos e equipamentos para comunicação (rádios/telefones).
- 8.8 Substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sempre que exigido pela fiscalização do contrato e independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer profissional integrante das equipes de trabalho cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da Contratante ou ao interesse do Serviço Público.
- 8.9 Sempre que solicitado e, no prazo máximo de 24 horas, deverá o responsável técnico da Contratada, comparecer para esclarecimentos de ordem técnica.
- 8.10 Relatar à fiscalização do contrato toda e qualquer irregularidade, inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução dos serviços, cujo saneamento dependa de autorização para execução ou de providências por parte da Contratante, especialmente se representar risco para o patrimônio público.
- 8.11 Difundir normas e procedimentos de segurança relativos à correta operação e manutenção de equipamentos elétricos, mantendo em seu quadro de pessoal os profissionais de segurança em número e qualificação requeridos pelas normas legais. A fiscalização do contrato poderá solicitar a comprovação do atendimento a este item a qualquer tempo durante a execução contratual.
- 8.12 Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e de outros órgãos competentes, em especial: estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento da Norma Regulamentadora n.º 9 (NR – 9).
- 8.13 Cumprir e fazer cumprir leis, regulamentos e posturas quanto à manutenção e segurança de elevadores, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer tipo de transgressão sua ou de seus prepostos, observando ainda rigorosamente as normas internas de segurança da Contratante.
- 8.14 Será responsabilidade da Contratada a regularização do elevador junto aos órgãos do município, inclusive quanto ao pagamento de eventuais taxas, sendo responsável pelo total atendimento da legislação municipal relativa à manutenção do elevador.
- 8.15 Deverão ser atendidas as normas técnicas vigentes para elevadores de passageiros e leis relativas à manutenção de elevadores, acessibilidade e segurança do trabalho nos âmbitos municipal, estadual e federal.
- 8.16 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá contendo foto recente, nome e função, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.

DETRAN/RS – Divisão de Gestão de Contratos – Coordenadoria de Compras

Rua Comendador Manoel Pereira, 24, centro - Porto Alegre/RS

Home Page: www.detran.rs.gov.br e-mail: compras@detran.rs.gov.br





8.17Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) específicos, devem seguir a norma regulamentadora NR-6 que estabelece a obrigatoriedade do uso de EPIs. Para execução dos trabalhos a empresa também deve seguir as seguintes normas regulamentadoras: NR-12, NR-18 e NR 35;

9 FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

9.1. A Contratada deverá arcar com todos os custos necessários à completa execução dos serviços, conforme estabelecidos na contratação, inclusive com o fornecimento de peças a serem empregadas nas manutenções preventivas e/ou corretivas.

9.2 Os custos relacionados na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e materiais são inerentes ao estado de conservação dos elevadores, sendo facultada visita de inspeção aos interessados, para fins de orçamento, mediante agendamento, através do e-mail infeng@detran.rs.gov.br. Ademais, os proponentes podem seguir como balizador dos serviços a serem executados o disposto no Anexo A desse termo de referência.

9.3. Quanto à previsão de equipamentos e materiais, a contratada, para a adequada execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores instalados nas dependências deste órgão, deverá considerar os seguintes equipamentos, ferramentas e materiais, a serem disponibilizados, sem ônus adicional para a Administração, conforme demanda e necessidade técnica:

9.3.1. Equipamentos e Ferramentas Obrigatórias:

a) A contratada deverá dispor, no mínimo, dos seguintes equipamentos e ferramentas, em perfeito estado de conservação e funcionamento:

b) Ferramentas manuais básicas (chaves de fenda, chaves allen, torquímetros, alicates, multímetros, etc.);

c) Equipamentos de teste e diagnóstico de circuitos e componentes eletrônicos;

d) Ferramentas específicas de manutenção de elevadores conforme modelo e fabricante dos equipamentos instalados;

e) Equipamentos de segurança individual (EPIs), como luvas, capacetes, óculos de proteção, cintos de segurança, protetores auriculares e calçados de segurança;

f) Equipamentos de proteção coletiva (EPCs), como fitas de isolamento de área, placas de advertência e lanternas de inspeção.

9.3.2 No que tange aos materiais e peças de reposição, a contratada deverá fornecer todos os materiais necessários para a realização da manutenção preventiva, bem como, nas manutenções corretivas, peças e componentes defeituosos ou danificados que não estejam cobertos por garantia do fabricante. Entre os materiais e peças mais comuns, incluem-se:

a) Lubrificantes específicos para guias e partes móveis;

b) Cabos de tração, contatores, relés, fusíveis e disjuntores;

c) Lâmpadas de iluminação da cabina e do poço;

d) Botões de comando, displays e painéis de sinalização;

e) Rolamentos, polias, molas e amortecedores;

f) Sensores, chaves fim de curso, placas eletrônicas;

g) Guias, calços, calhas, correias e engrenagens;

h) Baterias de emergência (caso aplicável);

i) Parafusos, buchas, arruelas e demais itens de fixação.

j) A especificação dos materiais deverá seguir as recomendações do fabricante dos elevadores e atender às normas técnicas vigentes, especialmente as da ABNT NBR NM 207, NBR NM 267, NBR 16083 e outras correlatas.

9.3.3 As peças utilizadas nas manutenções corretivas deverão ser novas, originais ou compatíveis com o equipamento, com garantia mínima de 12 (doze) meses, salvo se o fabricante indicar período inferior. A contratada deverá, sempre que solicitado, apresentar nota fiscal e/ou documentação que comprove a procedência das peças substituídas.

André Carvalho Tavares
Especialista em Transito- Engenheiro Mecânico

DETRAN/RS – Divisão de Gestão de Contratos – Coordenadoria de Compras

Rua Comendador Manoel Pereira, 24, centro - Porto Alegre/RS

Home Page: www.detran.rs.gov.br e-mail: compras@detran.rs.gov.br





ANEXO A
AO TERMO DE REFERÊNCIA

Abaixo está uma lista básica e geral de atividades mínimas de manutenção preventiva e corretiva para 02 (dois) elevadores do prédio do DETRAN RS situado na Rua Comendador Manoel Pereira, 24 Centro de Porto Alegre, devendo ser complementada e especificada conforme orientação apresentada no item 06 (seis) do Termo de Referência.

PLANO BÁSICO DE MANUTENÇÃO PARA 02 (dois)
ELEVADORES

MANUTENCAO PREVENTIVA

Abaixo está uma lista básica e geral de atividades **mensais** mínimas de manutenção preventiva para os elevadores instalados na Rua Comendador Manoel Pereira, 24 Centro histórico de Porto Alegre devendo ser complementada e especificada conforme orientação apresentada no item 06 (seis) do Termo de Referência.

- Verificar se todos os componentes estão limpos e livres de pó ou corrosão;
- Limpeza geral de todos os equipamentos e conjuntos do sistema;
- Inspeção e verificação do funcionamento geral do elevador, vibrações e ruídos;
- Inspeção periódica, teste e manutenção de todos os componentes mecânicos, elétricos, eletrônicos e outros do sistema, incluindo ajustes, regulagens, lubrificações bem como substituição de peças quando necessário;
- Inspeção periódica, teste e manutenção de todos os dispositivos e equipamentos de segurança do sistema, incluindo substituição de peças quando necessário;
- Inspeção periódica, teste, limpeza e manutenção de todos os equipamentos instalados nos pavimentos caixa corrida, poço e cabina, incluindo substituição de peças quando necessário;
 - Área do poço ;
 - Verificar se há excesso de óleo e graxas nas extremidades das guias;
 - Verificar se a área do poço está limpa, seca e livre de detritos;
 - Para-choques hidráulicos;
 - Verificar nível de óleo;
 - Verificar lubrificação;
 - Verificar contatos elétricos;
 - Verificar as fixações;
 - Verificar o aspecto geral;
 - Motor de acionamento;
 - Verificar desgaste dos mancais;

DETRAN/RS – Divisão de Gestão de Contratos – Coordenadoria de Compras
Rua Comendador Manoel Pereira, 24, centro - Porto Alegre/RS
Home Page: www.detran.rs.gov.br e-mail: compras@detran.rs.gov.br





- Verificar a lubrificação;
- Verificar as correias > Bimestral;
- Caixa de engrenagem (reductor);
 - Verificar os vazamentos
 - Verificar a lubrificação e nível de óleo;
- Polia de tração;
 - Verificar desgastes nas ranhuras;
 - Verificar se há ruído anormal e/ou vibração nos mancais;
 - Verificar proteções;
- Painel de comando;
 - Verificar se o painel está limpo, seco e livre de pó;
- Limitador de velocidade, polia tensora e cabo do limitador;
 - Verificar o desgaste das partes móveis;
 - Verificar a operação;
 - Verificar os contatos elétricos;
 - Verificar o lacre de calibração do limitador;
 - Verificar as condições gerais do cabo;
 - Verificar a altura da polia tensora;
 - Verificar as fixações;
- Guias do carro e do contrapeso;
 - Verificar a lubrificação (onde necessário);
 - Verificar fixação;
 - Verificar a condição geral;
- Corrediças do carro e do contrapeso;
 - Verificar desgaste;
 - Verificar fixação;
 - Verificar a lubrificação (onde necessário);
- Fiação elétrica;
 - Verificar as conexões;
 - Verificar o aspecto geral;
 - Verificar as identificações;
- Carro do elevador:
 - Verificar os botões de operação, interruptores e sinalizações;
 - Verificar os avisos e instruções de operação;
 - Verificar a iluminação da cabina;
 - Verificar a fixação e o aspecto geral dos painéis, teto e acessórios;
 - Verificar a botoeira de inspeção no topo da cabina;
- Freio de segurança e meios de proteção de sobre velocidade de carro ascendente;
 - Verificar a lubrificação;
 - Verificar a fixação;
 - Verificar a operação
 - Verificar os contatos elétricos;
- Limitador de percurso final;
 - Verificar operação;
- Dispositivos elétricos de segurança;
 - Verificar operação;
- Dispositivos de alarme e emergência;
 - Verificar a operação do intercomunicador
 - Verificar a operação do botão e a sinalização do alarme;
 - Verificar a operação de iluminação de emergência na cabina;
 - Verificar a operação do botão de emergência no fundo do poço;
- Botoeiras de pavimento e sinalização;
 - Verificar a operação da botoeira;
 - Verificar a operação da sinalização;
- Iluminação da caixa de corrida;
 - Verificar operação;

DETRAN/RS – Divisão de Gestão de Contratos – Coordenadoria de Compras
Rua Comendador Manoel Pereira, 24, centro - Porto Alegre/RS
Home Page: www.detran.rs.gov.br e-mail: compras@detran.rs.gov.br





- Sistemas de chamada, de voz digitalizada, e sinalização, inclusive fiação da caixa de corrida e pavimentos
 - Verificar operação;
- Inspeção periódica, teste e manutenção do sistema de freio incluindo substituição de peças quando necessário;
 - Verificar o desgaste das partes;
 - Verificar exatidão de parada;
 - Verificar os contatos elétricos;
- Inspeção periódica, teste e manutenção de cabos de tração como fator de segurança;
 - Verificar aspecto geral
 - Verificar afiação;
- Inspeção periódica, teste e manutenção do sistema no-break;
- Inspeção e limpeza do sistema de ventilação da cabina (Semestral);
- Inspeção e manutenção da iluminação da cabina;
- Inspeção periódica e manutenção das corrediças;
- Verificação e tempos de abertura e fechamentos de portas com as devidas regulagens de portas de pavimento e cabina;
 - Portas de pavimento;
 - Verificar o travamento das portas de pavimento;
 - Verificar se as portas correm livremente;
 - Verificar as guias das portas;
 - Verificar as folgas das portas;
 - Verificar o fechamento autônomo;
 - Verificar o dispositivo de destravamento de porta;
 - Verificar os contatos elétricos;
 - Verificar a lubrificação;
 - Portas da cabina;
 - Verificar o travamento das portas da cabina;
 - Verificar se as portas correm livremente;
 - Verificar as guias das portas;
 - Verificar as folgas das portas;
 - Verificar a integridade da suspensão;
 - Verificar o funcionamento do operador de portas;
 - Verificar os dispositivos de proteção durante a operação das portas;
- Verificar partidas e paradas, nivelamento de cabina, aceleração e retardamento;
 - Verificar a exatidão das paradas;
- Registrar as rotinas executadas de manutenção preventiva e corretiva, incluindo alterações no histórico do equipamento bem como todo e qualquer serviço realizado no equipamento em documento específico. Este documento de registro deverá estar acessível à CONTRATANTE sempre que solicitada;
- Verificar a temperatura da casa de máquina para mantê-la dentro dos parâmetros

DETRAN/RS – Divisão de Gestão de Contratos – Coordenadoria de Compras

Rua Comendador Manoel Pereira, 24, centro - Porto Alegre/RS

Home Page: www.detran.rs.gov.br e-mail: compras@detran.rs.gov.br





solicitado na NBR 16858:2021;

- Comunicar de imediato a existência de infiltrações de paredes e telhados na sala da casa de máquinas;
- Verificar e informar sobre o desgaste dos cabos de aço, assim como todo e qualquer equipamento da casa de máquinas, caixa de corrida e fundo de poço;
- Verificar e informar sobre freios, acionamento e desgaste das lonas e sapatas, desgaste de todas as polias, nivelamentos das cabines nos pavimentos, cabos de tração, cabos de manobra, cabos de limitador de velocidade;
- Verificar e corrigir, motor de tração, regulador de velocidade, teto e correção da cabina, portas de cabina e pavimento, manter seco e limpo o poço dos elevadores, cabos de compensação;

MANUTENÇÃO CORRETIVA:

Será executada sempre que o técnico detectar possibilidade de falha em qualquer componente ou quando houver solicitação de substituição e/ou conserto de:

- Cabos de tração, cabos de manobra e cabos de limitador de velocidade, chaves eletrônicas, componentes da máquina de tração, motores elétricos e seus componentes, componentes eletrônicos, cabinas e seus componentes, portas de pavimentos e seus mecanismos e componentes, instalação elétrica da cabina, caixa de corrida e do poço, e demais peças indispensáveis ao uso normal dos elevadores, ficando excetuados aqueles decorrentes de negligência, mau trato, uso indevido ou abusivo, ato ou omissão não causados pela CONTRATADA, agente externo, variação de tensão elétrica e ferrugem.





ANEXO B
AO TERMO DE REFERÊNCIA

Informações relevantes ao dimensionamento da proposta:

1. Características técnicas do equipamento:

Os 02 (dois) elevadores estão situados nas dependências do DETRAN RS, ambos com 10 (dez) paradas (entrada do prédio – térreo - recepção)

1.1- **Características técnicas dos elevadores:** Os dois elevadores de números 137525 e 137526 marca Atlas Schindler apresentam a mesma configuração técnica conforme tabela abaixo:

Capacidade de passageiros	6 pessoas
Capacidade de carga	450 Kg
Número de paradas	dez
Velocidade nominal	1 m/seg
Agrupamento	sim
Controle	tecnologia de manobra: microprocessador
Comando	microprocessador
Máquina de tração	Potência do motor 6 kw – sistema de tração ACVV – Variador tração AC 2 velocidades – máquina com redutor W140 – sistema de manobra miconic LX –; modelo limitador de cabina: GBP;

1.2 - Informações sobre o prédio onde estão os elevadores:

DESCRIPTIV	DIMENSÕES
Medida do entre piso	Fazer medição in loco
Pé direito da casa de máquinas	2,0 m *
Percurso total	25,7 m *
Profundidade do Poço	1,5 m *
Última altura	31,9 m *
	02 caixas 162 mm x 161 mm *
	124mm x 91 mm
Altura interna da cabine	Fazer medição
Largura da porta	80 mm
Número de pavimentos atendidos:	dez

*Todas as medidas acima apresentadas **poderão ser conferidas pela empresa PROPONENTE** no prédio em que os equipamentos se encontram instalados durante a visita Técnica disponível conforme previsto no item 7.2.





25124400063980

Nome do documento: TR_INF_00_2025_Elevadores_MPassinado.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
ANDRE CARVALHO TAVARES	DETRAN / CEI / 50606132	27/04/2026 09:24:45

